



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 3
2º REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - PMMA

PARECER Nº: 3733507

PROCESSO Nº: 2024.190110.31515

ÓRGÃO DE ORIGEM: PMMA

OBJETO: Licitação ração equina 2º Epmont e 2º BPM

**RELATORES: CAP QOSPM RAPHAEL BERNARDO DA SILVA NETO E 1ºTEN QOSPM
WARLEY BENEVIDES E SILVA - MÉDICOS VETERINÁRIOS - PMMA**

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO,

Após pregão eletrônico realizado em 12/08/2024 na sede da SALIC, a empresa LICITÃO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, indicou interesse recursal quanto a especificações técnicas nos itens 001 (SAL MINERAL) e 006 (RAÇÃO EQUINOS ADULTOS MANUTENÇÃO). Vale ressaltar que a empresa apenas repete a descrição de motivo no item 001, colando o motivo do item 006 e referindo-se ao mesmo de forma errada, como se fosse o item ração. No entanto, o relatório segue construído para sanar qualquer dúvida quanto a dieta e especificações técnicas dos produtos.

ESTE É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR:

1) Quanto ao item 001 (SAL MINERAL), a empresa alega que o item ofertado não atende em diversos dos níveis de garantia requisitados. Colocados a prova e comparando a descrição do produto oferecido com o termo de referência anexado ao edital, observamos que todos os macroelementos (Ca e P) estão dentro do solicitado e respeitando a proporção 2:1 recomendada para a espécie equina segundo a tabela NRC, 2021. Quanto aos microelementos é importante ressaltar que são produtos de menor ingestão e necessidade, muitos deles sendo atendidos por outros elementos da dieta.

2) Quanto ao Item 006 (Ração equina manutenção) a empresa alega que o item ofertado não atende em diversos dos níveis de garantia requisitados. Avaliando os níveis de garantia do produto quando comparados ao solicitado no termo de referência a equipe observou que Extrato etéreo, Matéria Mineral, Fibra detergente ácido, Ca, possuem divergências mínimas advindas das oscilações que o fabricante especifica, em todos estes casos aumentando a quantidade mínima exigida no termo de referência, estes aumentos que não chega a 10% do valor solicitado no TR não afetam a dieta dos equinos, sendo benéficos aos mesmos, uma vez que terão maior aporte de nutrientes do que o exigido do termo, ressaltamos que a especificação de produtos da dieta dos equinos não é feita sob medida para marca ou ração A ou B do mercado, e sim através de cálculos médios buscando atender as necessidades dos animais, desta forma a possibilidade de

construção de ração idêntica no mercado é mínima, porém, diversos produtos atendem a necessidade diária dos animais da instituição, como é o caso da ração ofertada no pregão, que possui, neste caso, valores e qualidade superior ao mínimo exigido no termo, sendo desta forma benéfica aos cavalos e por consequência a própria instituição. Por fim, ressaltamos que todos os valores estão dentro do preconizado pelo NRC, 2007 para equinos em trabalho moderado.

É O PARECER.

Imperatriz/MA, *data da assinatura eletrônica.*

RAPHAEL BERNARDO DA SILVA NETO
MEDICO VETERINARIO
POLÍCIA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL BERNARDO DA SILVA NETO, MEDICO VETERINARIO**, em 12/09/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WARLEY BENEVIDES E SILVA, 1º TEN QOSPM**, em 12/09/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3733507** e o código CRC **AABAF362**.

ESTRADA DO ARROZ - Bairro BACABA - CEP 65900-000 - Imperatriz - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/> KM 13 S/N